



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000032

000032

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 85, de 2018

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a adquirir e a fornecer materiais de construção à Associação de Moradores de Boa Vista, visando à execução de obras de ampliação em imóvel a ela cedido em permissão de uso pelo Município.

Relatoria: Vereador Corazza Neto

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei mencionado foi apresentado em Sessão Ordinária, recebendo despacho do Presidente do Legislativo, que o encaminhou à apreciação da Comissão de Legislação e Redação que proferiu parecer favorável sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Em conformidade com o inciso II, §2º, do artigo 70 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre a matéria em questão.

Com o Projeto de Lei em análise, o proponente visa a “autorização legislativa para o fornecimento de materiais de construção” à Associação de Moradores de Boa Vista, que “definiu, entre as ações do ‘Orçamento do Povo’ (...), a ampliação do Centro Comunitário da Associação (...) mediante a construção de churrasqueira e de casa de carne, visando a melhoria das condições para a realização de seus eventos sociais e comunitários, obras essas orçadas em R\$ 34.951,71 (trinta e quatro mil reais e novecentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos).”

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000033

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 85, de 2018, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação, portanto, pela aprovação do projeto de do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 03 de julho de 2018.


HENRIQUE
CORAZZA NETO
Relator

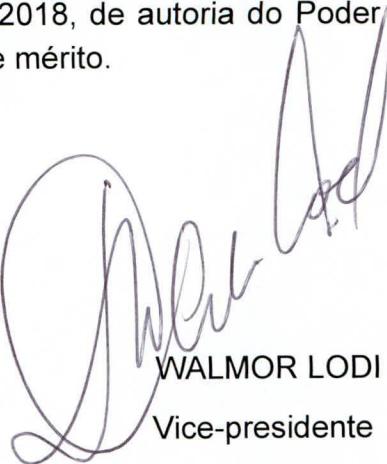
3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 85, de 2018, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhado à próxima comissão de mérito.

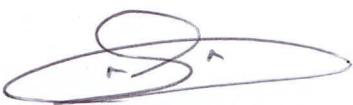

Sala das Comissões, 03 de julho de 2018.

LEOCLIDES BISOGNIN

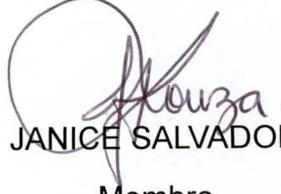
Presidente


WALMOR LODI

Vice-presidente


AIRTON SAVELLO

Membro


JANICE SALVADOR

Membro